

REGULAMENTO DA CAMPANHA LG ONLINE STORE

“Compre produtos LG e Ganhe Presentes Exclusivos II”

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar da Campanha “**Compre Produtos LG e Ganhe Presentes Exclusivos II**”, promovida pela LG Electronics do Brasil Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7,777, prédios I e II, Área Industrial do Piracangaguá II – CEP 12091-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0001-55, por sua filial localizada na Avenida Chucri Zaidan, 940, 3º e 4º andares – Vila Cordeiro – São Paulo – SP CEP 04583-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.166.372/0002-36, doravante denominada apenas “Promotora”.

- 1. Período de Participação.** A presente Campanha será realizada e terá validade no período de 09 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, ou até se esgotarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro (“Período de Participação”).
- 2. Participantes.** A Campanha é válida para os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no território nacional (“Participantes”), que comprarem, durante o Período de Participação, os seguintes aparelhos smartphones (“Produtos Participantes”):

LG K10 Novo	LGM250ds.ABRABK	LGM250ds.ABRAGK	LGM250ds.ABRATN
LG K8 Novo	LGX240ds.ABRAGK	LGX240ds.ABRAKU	

na Loja LG Mobile Store participante desta Campanha, conforme indicado no item 3.

- 3. Lojas Participantes.** Participa desta Campanha exclusivamente a Loja online LG (www.brshop.lg.com) (“Loja Participante”).
- 4. Brinde.** Durante o período de Participação, os Participantes que comprarem os produtos indicados no item 2 na Loja Online LG receberão 01 (uma) bolsa térmica exclusiva (“Brinde”), conforme abaixo descrito:
 - 4.1. O Brinde será entregue juntamente com o produto comprado no endereço de entrega indicado pelo participante
 - 4.2. Em caso de informações incorretas prestadas pelo Participante, de qualquer fato que decorra de culpa do Participante ou de motivos de caso fortuito ou força maior, a Promotora não será responsabilizada pela não entrega do Brinde.
 - 4.3. O Brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante.
 - 4.4. Não será permitida a comercialização e/ou troca do Brinde por qualquer outro produto, tampouco sua conversão em dinheiro.
- 5.** O Brinde especificado na cláusula 4 será distribuído mediante a compra dos smartphones LG participantes dessa promoção nos termos deste regulamento, limitado à quantidade de 42 (quarenta e duas unidades) de “Brindes”.

- 6.** Caso se esgote o estoque dos Produtos Participantes ou de Brindes disponibilizados para esta ação promocional, a Promoção poderá ser encerrada antes do prazo aqui estabelecido.
- 7.** A cada aparelho smartphone LG/Produtos Participantes adquirido, junto à LG LG Online, o Participante terá direito ao Brinde especificado no item 4 deste Regulamento.
- 8.** A Campanha poderá ser divulgada por meio de mídias sociais, envio de e-mails promocionais ou qualquer outra forma que a Promotora e/ou a Loja Participante julgarem adequados, nos limites da lei.
- 9.** A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
- 10.** As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, sendo certo que tais resoluções e decisões serão irrecorríveis. O Participante deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor LG – SAC – no telefone 4004-5400 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-707-5454 para todo o Brasil exceto capitais e regiões metropolitanas.
- 11.** Os Participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Campanha e de seu resultado, independentemente do formato de mídia adotado para tanto, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da Campanha, sem qualquer ônus para a Promotora.
- 12.** A Promotora se reserva o direito de alterar cláusulas e condições gerais deste Regulamento em razão de mudanças estratégicas ou estruturais, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, colocando-as em vigência imediatamente mediante comunicação ao público pelos mesmos canais de divulgação deste Regulamento.
- 13.** Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição. Não está, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.
- 14.** Fica, desde já, eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo – SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e desta Campanha, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.